



EDITAL n° 26/2024

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO

SUPORTE PEDAGÓGICO: SUPERVISÃO DE ENSINO/ESCOLAR

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Norte 1, torna público a abertura de inscrição para o processo seletivo para designação de Supervisão de Ensino/Escolar nos termos da Resolução SEDUC n° 28/2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital. Será publicado novo edital todas as vezes que surgirem vagas para a função.

I - DAS VAGAS

Será oferecido 01 (um) setor vago.

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Poderão participar do processo seletivo, os seguintes integrantes do Quadro do Magistério:

- a) Diretores de Escola ou Diretores Escolares;
- b) Professores de Ensino Fundamental e Médio;
- c) Professores Educação Básica I;
- d) Professores Educação Básica II;
- e) Docentes readaptados, desde que o Rol de Readaptação seja compatível com as atribuições do cargo.

Ficam impedidos de participar do respectivo processo os interessados que nos últimos 5 (cinco) anos tenham sofrido penalidades disciplinares.

III - DOS REQUISITOS PARA O CARGO:

Supervisor de Ensino, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar n° 836/1997;

Supervisor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar n° 1.374/2022.

Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1

Rua Faustolo nº 281 – Água Branca - São Paulo – SP

Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto no 66.799/2022;

Ter concluído o Curso oferecido pela EFAPE Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL), com conceito satisfatório.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, poderá participar do processo de seleção.

O candidato deverá comprovar formação, realização do curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL (2ª Edição/2023)

Proposta de Trabalho para a função pretendida.

Inscrição para o processo seletivo de designação de Supervisor Escolar nos termos da Resolução SEDUC nº 28/2023, através do link: <https://forms.gle/DUTXVnn2nPE5YRgZA>

-Período de inscrições: **de 23/12/2024 a 25/12/2024**, através do link:

-Publicação dos candidatos deferidos e indeferidos no site da Diretoria de Ensino **<https://denorte1.educacao.sp.gov.br>: dia 26/12/2024.**

-Interposição de Recurso do candidato indeferido: **dia 26/12/2024** para o e-mail **suportepedagogico.nt1@gmail.com**

-Publicação final dos candidatos deferidos após recurso no site da Diretoria de Ensino **<https://denorte1.educacao.sp.gov.br>: 27/12/2024 às 10h00**

-Período de realização de entrevistas: **27/12/2024 (sexta-feira), às 14h00, Rua Faustolo, 281 – Lapa – São Paulo - SP.**

V- DA SELEÇÃO - NÍVEL DE DIRETORIA DE ENSINO

Os candidatos às vagas serão submetidos à entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

Na realização das entrevistas será considerado: a compatibilidade das competências do candidato às especificidades da vaga concorrida; a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas; a atuação profissional em designação de suporte pedagógico anterior a que esteja concorrendo; o cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº 1.374/2022.

Na data da entrevista, o candidato também deverá apresentar: declaração de disponibilidade de horário; rol de atividades em caso de readaptado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1

Rua Faustolo n° 281 – Água Branca - São Paulo – SP

VI– DA DESIGNAÇÃO:

A designação do integrante do Quadro do Magistério compete ao Dirigente Regional de Ensino. Para a designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos: declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04- 2012; declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009; declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10- 1968; anuência do superior imediato e do Dirigente Regional de Ensino, quando a função pleiteada for exercida em Diretoria de Ensino diversa à de sua classificação; declaração de próprio punho de que não foi penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. Na hipótese de acumulação remunerada, o candidato somente poderá entrar em exercício após a publicação do ato decisório de acúmulo legal, cabendo ao Dirigente Regional de Ensino verificar a regularidade da acumulação pretendida e publicar a decisão do caso examinado, sob pena de responsabilidade administrativa.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

Comissão Suporte Pedagógico

Dirigente Regional de Ensino

São Paulo, 20/12/2024.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1

Rua Faustolo nº 281 – Água Branca - São Paulo – SP